



Número: **0800266-66.2016.4.05.8002**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio
EXECUTADO	IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058002.1458311 1	12/03/2024 11:09	<a href="#">CERTIDÃO NARRATIVA</a>	Certidão
4058002.1458240 4	12/03/2024 11:00	<a href="#">Intimação</a>	Expediente
4058002.1150307 1	27/09/2022 10:42	<a href="#">suspensão</a>	Manifestação
4058002.9185639	18/08/2021 14:04	<a href="#">Ordem CNIB enviada</a>	Certidão
4058002.8619214	20/05/2021 16:54	<a href="#">Inclusão</a>	Documento de Comprovação
4058002.5666489	02/01/2020 22:06	<a href="#">Valor - 0800266-66.2016.4.05.8002</a>	Documento de Comprovação
4058002.4030508	14/01/2019 15:33	<a href="#">parcelamento rescindido</a>	Documento de Comprovação
4058002.2889743	10/04/2018 16:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4058002.2126636	05/07/2017 14:22	<a href="#">Renajud 0800266-66.2016.4.05.8002 T POSITIVO - CIRCULAÇÃO</a>	Documento de Comprovação
4058002.1431510	10/10/2016 10:39	<a href="#">AR - ID 1372836 - PROC 0800266-66.2016</a>	Documento de Comprovação



## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES - 7ª VARA

**PROCESSO Nº:** 0800266-66.2016.4.05.8002 - **EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE -  
ICMBIO

**EXECUTADO:** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA

**7ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

### CERTIDÃO NARRATIVA

**CERTIFICO** , a pedido da parte, que tramita perante este Juízo os autos da ação de Execução Fiscal tombada sob o nº **0800266-66.2016.4.05.8002** , em que são partes o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio** , como exequente, e **IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA (CPF 094.159.744-00)** , como executado.

O aludido feito foi ajuizado em 05/09/2016 para a cobrança do crédito de **R\$ 23.703,84** (documento de id. 4058002.5666489), atualizado até 30/12/2019, decorrente da **Certidão de Dívida Ativa nº 4.017.000126/16-04 do Processo Administrativo nº 02258.000003/2013-80** .

Na referida Execução Fiscal, o executado foi citado por carta de citação com aviso de recebimento juntado aos autos em 10/10/2016 (id. 4058002.1431510). Para a satisfação do crédito, durante a tramitação da execução, foram determinados bloqueios de valores e restrições de bens do executado nos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, estando vigentes somente as restrições no RENAJUD (id. 4058002.2126636), SERASAJUD (id. 4058002.8619214) e CNIB (id. 4058002.9185639). O despacho do id. 4058002.2889743 (de 10/04/2018) determinou a suspensão do feito em face do parcelamento do débito. No documento de id. 4058002.4030508 (de 14/01/2019) o exequente informou que o parcelamento foi rescindido. A partir de então foram tentadas diligências para a localização de bens em nome do executado, tentativas estas com resultados infrutíferos.

**CERTIFICO** , por fim, que o exequente requereu a suspensão do feito pelo período de um ano, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.830/80 (id. 4058002.11503071 de 27/09/2022), tendo o seu pedido deferido no despacho de id 4058002.11649139 (25/10/2022). Em 12/03/2024 o foi lançada a intimação do exequente para manifestar-se nos autos em face do decurso do prazo de suspensão.

O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800266-66.2016.4.05.8002**

Assinado eletronicamente por:

**ALEXANDRE SANTOS VIANNA - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 12/03/2024 11:09:38

Identificador: 4058002.14583111

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24031211072668300000014676022

**PROCESSO Nº: 0800266-66.2016.4.05.8002 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE -**  
**ICMBIO**  
**EXECUTADO: IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA**  
**7ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Fica intimada, através deste ato, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a parte Autora/Exequente para requerer o que entender de direito, **em face do decurso do prazo de suspensão requerido**, cf. determinado no art. 87, inciso 10, do Provimento nº 01/2009 do TRF da 5ª Região.

União dos Palmares, 12 de Março de 2024.

**ALEXANDRE SANTOS VIANNA**



Processo: **0800266-66.2016.4.05.8002**

Assinado eletronicamente por:

**ALEXANDRE SANTOS VIANNA - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 12/03/2024 11:00:06

Identificador: 4058002.14582404

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24031210593039200000014675311

MM Juiz (a)

A Entidade Credora, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador in fine assinado, expor e requerer o que se segue.

Ante a não localização de bens penhoráveis da parte executada, requer o exequente a suspensão do feito pelo período de um ano, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Pede deferimento.



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

**MOACIR DE OLIVEIRA GALINDO NETO - Procurador**

Data e hora da assinatura: 27/09/2022 10:42:24

Identificador: 4058002.11503071

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22092710405350400000011581578

**PROCESSO Nº: 0800266-66.2016.4.05.8002 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE -**  
**ICMBIO**  
**EXECUTADO: IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA**  
**7ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

## JUNTADA

Faço, nesta data, a juntada do que se segue na tela abaixo colacionada.

# Indisponibilidade incluída com sucesso

**Número do Protocolo:** 202108.1814.01774727-IA-130

**Número do Processo:** 08002666620164058002

**Nome do Processo:** EXECUÇÃO FISCAL

**Data do Cadastramento:** 18/08/2021 às 14:03:10

**Emissor da Ordem:** TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região - Uniao dos Palmares - 7ª Vara Federal de Uniao dos Palmares - GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS:AL535

**Aprovado por:** TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região - Uniao dos Palmares - 7ª Vara Federal de Uniao dos Palmares - GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS:AL535

### Dados da Indisponibilidade:

**CPF:** 094.159.744-00

**Nome :** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA

**CNPJ:** 19.080.029/0001-59

**Nome :** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA - ME (I M S TRANSPORTES)

e3ef.0dde.4a1e.282f.5738.f6ff.860e.8ba4.6280.debd

IMPRIMIR



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/08/2021 14:04:41

Identificador: 4058002.9185639

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2108181403534770000009250167



São Carlos, 18 de maio de 2021

APJUR 129285/2021

**Justiça Federal de União dos Palmares**

**Vara: 7ª Vara Federal**

**Processo:** 08002666620164058002

**Ofício:** 1607370/2021

**Parte(s):** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA - CPF 094.159.744-00, IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA - CNPJ 19.080.029/0001-59

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Por fim, informamos que o Serasajud 2.0 já está em funcionamento para este Tribunal e poderá ser acessado por meio do link <https://www.serasaexperian.com.br/serasajud>.

A nova versão da ferramenta permite que os servidores cadastrados no sistema, realizem Inclusões de Dívidas Processuais nos termos do Art. 782 do Código de Processo Civil e Consulta de Endereço, de maneira mais rápida e intuitiva.

**IMPORTANTE:** Histórico de Anotações, Baixa de Anotações e demais determinações deverão ser enviadas via Serasajud por meio do link [www.serasaexperian.com.br/serasajud](https://www.serasaexperian.com.br/serasajud).

*Vale salientar que a Serasa Experian não realiza inclusão de anotação de inadimplência para menores de idade.*

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

**SERASA EXPERIAN**

**Gestão de Mandados e Requerimentos**



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

**GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 20/05/2021 16:54:52

Identificador: 4058002.8619214

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21052016535631300000008677612

Pág. 1/1

1/1



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## CRÉDITO(S) - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - EXTRATO SIMPLIFICADO

**Devedor Principal:** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 094.159.744-00  
**Endereço:** RUA FIRMINO DE QUEIROZ, nº 1 / SUPERMERCADO EXTRA  
**Município:** MURICI / ALAGOAS  
**Bairro:** CENTRO CEP: 57820000

**Data da Consolidação do Cálculo:** 30/12/2019  
**Data da Geração da Memória de Cálculo:** 30/12/2019  
**Saldo Remanescente Total:** R\$ 23.703,84

N. Crédito	N. Inscrição	Espécie Crédito	Valor Total Consolidado	Percentual Não Saldado	Saldo Remanescente
1.017.000166/16-78	3.017.000117/16-24	ICMBIO - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 23.703,84	100,00%	R\$ 23.703,84

## CRÉDITO(S) - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - DISCRIMINAÇÃO

N. Crédito	N. Inscrição	Informações Administrativas		Elementos do Crédito			
		Genero	Espécie	Elemento	Valor	Início	Percentuais
1.017.000166/16-78	3.017.000117/16-24	Genero	MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA	Principal	R\$ 10.000,00	03/03/2013	
		Espécie	ICMBIO - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA				
		Status atual	INSCRITO/VALIDADO				
		Proc. Adm.	02258.000003/2013-80				
		Doc. Origem	AUTO DE INFRAÇÃO N. 003591A DE 11/02/2013				
		Competência	N/A	Multa Ofício	R\$ 0,00		
		Dt. Notif. Inicial	11/02/2013	Multa Mora	R\$ 3.292,20	20/10/2015	20,00%
		Dt. Constituição Def.	20/10/2015	Selic	R\$ 6.461,00	01/04/2013	64,61%
		Dt. Inscrição	31/08/2016	Encargos Legais	R\$ 3.950,64	31/08/2016	20,00%
		Dt. Vencimento	03/03/2013	Valor Consolidado	R\$ 23.703,84		100,00%
Dt. Cadastro	31/08/2016	Saldo	R\$ 23.703,84		100,00%		

## CRÉDITOS - RELAÇÃO DE AMORTIZAÇÕES ATÉ A DATA DA CONSOLIDAÇÃO (30/12/2019)

NÃO HÁ AMORTIZAÇÕES REGISTRADAS ATÉ A DATA DA CONSOLIDAÇÃO.

## CRÉDITOS - HISTÓRICO DE FASES

N. Crédito	Fase	Data Início	Data Fim
1.017.000166/16-78	CADASTRAMENTO	31/08/2016	31/08/2016
	ANÁLISE PARA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO	31/08/2016	31/08/2016
	INSCRITO/VALIDADO	31/08/2016	

## CRÉDITOS - RELAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

N. Crédito	N. CDA	Data Geração	Protesto	Execução Fiscal	Status
1.017.000166/16-78	4.017.000119/16-31	02/09/2016	NÃO HÁ	NÃO HÁ	CANCELADA EM 02/09/2016
	4.017.000126/16-04	02/09/2016	NÃO HÁ	08002666620164058002 (7ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE UNIÃO DOS PALMARES/TRF5)	ATIVA

## CRÉDITOS - PARCELAMENTOS

N. Crédito	N. Parcelamento	Data Consolidação	Fase Atual	N. Parcelas	N. Parcelas Pagas
1.017.000166/16-78	5.017.000059/17-72	29/08/2017	CANCELADO POR DESISTÊNCIA EM 02/08/2018	60	0



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

**KATIANE DA SILVA OLIVEIRA - Procurador**

Data e hora da assinatura: 02/01/2020 22:06:23

Identificador: 4058002.5666489

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2001022205346300000005697939

ADIODACIA GERAL DA UNIAO

PARCELAMENTO N° 5.017.000059/17-72

DEVEDORES

DEVEDOR PRINCIPAL:

Nome: IZAQUEEL MAURICIO DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 094.159.744-00  
 Endereço: RUA FIRMINO DE QUEIROZ, 101 - SUPERMERCADO EXTRA  
 Município: MURICI / ALAGOAS  
 Bairro: CENTRO CEP: 57820000

PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO - PRD - MP 789 - PT PGF 400/2017

N. Parcelamento	Informações Administrativas		Elementos do Parcelamento		
	Parcela	Valor	Elemento	Valor	Pct. Desconto
5.017.000059/17-72	1	RS 4.662,88	Principal	RS 10.000,00	0,00%
			Juros ant. SELIC	RS 0,00	0,00%
			Corr. ant. SELIC	RS 0,00	0,00%
			Juros SELIC	RS 4.976,00	60,00%
			Multa officio	RS 0,00	0,00%
			Multa mora	RS 2.995,20	60,00%
			Encargos leg.	RS 3.594,24	0,00%
			<b>Total Consolidado</b>	<b>RS 21.565,44</b>	

PARCELAMENTO - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - EXTRATO SIMPLIFICADO

Data da Consolidação do Cálculo: 24/10/2018  
 Data da Geração da Memória de Cálculo: 24/10/2018  
 Saldo Remanescente Total: RS 19.177,92

N. Parcelamento	N. Parcela	Valor Total Consolidado	Percentual Não Saldado	Saldo Remanescente	Status
5.017.000059/17-72	1	RS 4.662,88	100,00%	RS 4.662,88	PENDENTE
5.017.000059/17-72	2	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	3	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	4	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	5	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	6	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	7	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	8	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	9	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	10	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	11	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	12	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	13	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	14	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	15	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	16	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	17	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	18	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	19	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	20	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	21	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	22	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	23	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	24	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	25	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	26	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	27	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	28	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	29	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	30	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	31	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	32	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	33	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	34	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	35	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	36	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	37	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	38	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	39	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	40	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	41	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE

N. Parcelamento	N. Parcela	Valor Total Consolidado	Percentual Não Saldado	Saldo Remanescente	Status
5.017.000059/17-72	42	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	43	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	44	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	45	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	46	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	47	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	48	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	49	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	50	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	51	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	52	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	53	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	54	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	55	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	56	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	57	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	58	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	59	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE
5.017.000059/17-72	60	RS 246,02	100,00%	RS 246,02	PENDENTE

**PARCELAMENTO - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA – DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS**

N. Parcelamento	N. Parcela	Informações Administrativas		Elementos da Parcela	
5.017.000059/17-72	1	Dt. Vencimento	31/08/2017	Valor Parcela Base [A]	RS 4.313,09
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	0,00%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 0,00
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 4.313,09</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 349,79
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 4.662,88</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 4.662,88</b>
5.017.000059/17-72	2	Dt. Vencimento	31/01/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	3,39%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 7,71
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 235,28</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	3	Dt. Vencimento	28/02/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	3,97%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 9,03
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 236,60</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	4	Dt. Vencimento	31/03/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	4,44%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 10,10
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 237,67</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	5	Dt. Vencimento	30/04/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	4,97%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 11,31
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 238,87</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	6	Dt. Vencimento	31/05/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	5,49%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 12,49
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 240,06</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	7	Dt. Vencimento	30/06/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	6,01%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 13,68
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 241,24</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	8	Dt. Vencimento	31/07/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56

N. Parcelamento	N. Parcela	Informações Administrativas		Elementos da Parcela	
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	6,53%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 14,86
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 242,42</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	9	Dt. Vencimento	31/08/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	7,07%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 16,09
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 243,65</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	10	Dt. Vencimento	30/09/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	7,64%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 17,39
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 244,95</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	11	Dt. Vencimento	31/10/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	12	Dt. Vencimento	30/11/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	13	Dt. Vencimento	31/12/2018	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	14	Dt. Vencimento	31/01/2019	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	15	Dt. Vencimento	28/02/2019	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	16	Dt. Vencimento	31/03/2019	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	17	Dt. Vencimento	30/04/2019	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
5.017.000059/17-72	18	Dt. Vencimento	31/05/2019	Valor Parcela Base [A]	RS 227,56









N. Parcelamento	N. Parcela	Informações Administrativas		Elementos da Parcela	
5.017.000059/17-72	59	Dt. Vencimento	31/10/2022	Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
5.017.000059/17-72	60	Dt. Vencimento	30/11/2022	Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data do Vencimento [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Percentual Juros Selic até Data da Consolidação	8,11%
				Juros Selic até Data da Consolidação [B]	RS 18,46
				<b>Valor Total na Data da Consolidação [A+B] (100%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				<b>Saldo Remanescente (100,00%)</b>	<b>RS 246,02</b>
				Valor Parcela Base [A]	RS 227,56
				Percentual Juros Selic até Data de Vencimento	8,11%
				Juros Selic até Data de Vencimento [B]	RS 18,46

## PARCELAMENTO - HISTÓRICO DE FASES

N. Parcelamento	Fase	Data Início	Data Fim
5.017.000059/17-72	SOLICITADO	29/08/2017	02/08/2018
	CANCELADO POR DESISTÊNCIA	02/08/2018	

## CRÉDITO(S) - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - EXTRATO SIMPLIFICADO

Data da Consolidação do Cálculo: 29/08/2017  
 Data da Geração da Memória de Cálculo: 24/10/2018  
 Saldo Remanescente Total: R\$ 21.565,44

N. Crédito	N. Inscrição	Espécie Crédito	Valor Total Consolidado	Percentual Não Saldado	Saldo Remanescente
1.017.000166/16-78	3.017.000117/16-24	ICMBIO - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	RS 21.565,44	100,00%	RS 21.565,44

## CRÉDITO(S) - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - DISCRIMINAÇÃO

N. Crédito	N. Inscrição	Informações Administrativas		Elementos do Crédito				
				Elemento	Valor	Início	Percentuais	
1.017.000166/16-78	3.017.000117/16-24	Genero	MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA	Principal	RS 10.000,00	03/03/2013		
		Espécie	ICMBIO - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA					
		Status atual	INSCRITO/VALIDADO					
		Proc. Adm.	02258.000003/2013-80					
		Doc. Origem	AUTO DE INFRAÇÃO N. 003591A DE 11/02/2013					
		Competência	N/A	Multa Ofício	RS 0,00			
		Dt. Notif. Inicial	11/02/2013	Multa Mora	RS 2.995,20	20/10/2015	20,00%	
		Dt. Constituição Def.	20/10/2015	Selic	RS 4.976,00	01/04/2013	49,76%	
		Dt. Inscrição	31/08/2016	Encargos Legais	RS 3.594,24	31/08/2016	20,00%	
		Dt. Vencimento	03/03/2013	Valor Consolidado	RS 21.565,44		100,00%	
Dt. Cadastro	31/08/2016	Saldo	RS 21.565,44		100,00%			

## CRÉDITOS - RELAÇÃO DE AMORTIZAÇÕES ATÉ A DATA DA CONSOLIDAÇÃO (29/08/2017)

NÃO HÁ AMORTIZAÇÕES REGISTRADAS ATÉ A DATA DA CONSOLIDAÇÃO.

## CRÉDITOS - HISTÓRICO DE FASES

N. Crédito	Fase	Data Início	Data Fim
1.017.000166/16-78	CADASTRAMENTO	31/08/2016	31/08/2016
	ANÁLISE PARA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO	31/08/2016	31/08/2016
	INSCRITO/VALIDADO	31/08/2016	

## CRÉDITOS - RELAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

N. Crédito	N. CDA	Data Geração	Protesto	Execução Fiscal	Status
1.017.000166/16-78	4.017.000119/16-31	02/09/2016	NÃO HÁ	NÃO HÁ	CANCELADA EM 02/09/2016
	4.017.000126/16-04	02/09/2016	NÃO HÁ	0800266620164058002 (7ª VARA FEDERAL E JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE UNIÃO DOS PALMARES/TRF5)	ATIVA

## CRÉDITOS - PARCELAMENTOS

N. Crédito	N. Parcelamento	Data Consolidação	Fase Atual	N. Parcelas	N. Parcelas Pagas
1.017.000166/16-78	5.017.000059/17-72	29/08/2017	CANCELADO POR DESISTÊNCIA EM 02/08/2018	60	0



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

RICARDO ANDRADE BEZERRA BARROS - Procurador

Data e hora da assinatura: 14/01/2019 15:33:08

Identificador: 4058002.4030508

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1901141532547860000004051558

**PROCESSO Nº:** 0800266-66.2016.4.05.8002 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE -  
ICMBIO  
**EXECUTADO:** IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA  
**ADVOGADO:** André Alves Pinto De Farias Costa e outro  
**7ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

## **D E S P A C H O**

1. Defiro o requerimento da parte autora, por 60 dias;
2. Intimações e providências necessárias.

União dos Palmares(AL), 02 de abril de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO**

Juiz Federal, respondendo pela titularidade da 7ª Vara Federal, conforme Ato nº 127/CR, de 05/03/2018



Processo: **0800266-66.2016.4.05.8002**

Assinado eletronicamente por:

**ANTONIO JOSE DE CARVALHO ARAUJO - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 10/04/2018 16:48:38

Identificador: 4058002.2889743

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1804021257194690000002908057



Seja bem vindo,

Sair



MANOEL BELMIRO NETO



TRF05



03/07/2017 • 13h 14' 21" • 09:13

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: MANOEL BELMIRO NETO  
03/07/2017 - 13:15:02**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Comarca/Município	UNIAO DOS PALMARES
Juiz Inclusão	ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE UNIAO DOS PALMARES -AL
Nº do Processo	08002666620164058002

**Total de veículos: 1**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ORD8391	AL	R/FEDERAL CA	IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA	Circulação

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Processo: 0800266-66.2016.4.05.8002

Assinado eletronicamente por:

SAULO ANDRE FONSECA DE ALMEIDA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/07/2017 14:22:31

https://renajud.detrans.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

1707051421413710000002143302

1/1

1/1

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**IZAQUIEL MAURICIO DA SILVA**  
Rua Firmino de Queiroz, 1, Supermercado Extra, Centro  
Murici/AL  
Identificador 4058002.1372836  
Proc.0800266-66.2016.4.05.8002

VALOR / VALUE / VALEUR

CAMBIO DE MOEDA  
UNIDADES DE MONEDA  
BUREAU DE DESTINATION

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE OF LIVRATION

28/09/2018

SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Raphael Soares dos Santos*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE OF LIVRATION

28 SET 2018

RUBRICA E MARCA  
SIGNATURE DE L'AGENCE

*Maria da Silva*  
Agente de Correios  
Murici/AL

SIGNATURE DU RECEPTEUR

*152631*

SIGNATURE DU RECEPTEUR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

SIGNATURE DE L'AGENCE

AGENTE DE CORREIOS

MURICI/AL

152631

PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463/16

114 x 186 mm

